

**EDITAL Nº 028/10  
(PROCESSO Nº 390012006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Henrique Gomes Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Henrique Gomes Costa**, Prefeito Municipal de Juruti, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de março de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 029/10  
(PROCESSO Nº 170011999-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Joaquim Diogo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, do senhor **José Joaquim Diogo**, Prefeito Municipal de Bragança, no exercício financeiro de 1999/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 129.816,33 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de março de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 030/10  
(PROCESSO Nº 360012005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Roselito Soares da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Roselito Soares da Silva**, Prefeito Municipal de Itaituba, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 10.620,00, (dez mil, seiscentos e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de março de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 031/10  
(PROCESSO Nº 1330012001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ademir Fonseca de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ademir Fonseca de Oliveira**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de março de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 032/10  
(PROCESSO Nº 800012004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Violeta de Monfredo Guimarães**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Violeta de Monfredo Guimarães**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 15.969.979,32 (quinze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração

financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de março de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 033/10  
(PROCESSO Nº 1090012003 -00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Antônio dos Santos Carvalho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Antônio dos Santos Carvalho**, Prefeito Municipal de Aurora do Pará, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 102.858,54 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de março de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 034/10  
(PROCESSO Nº 1050022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Oswaldo Aleixo de Sousa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Oswaldo Aleixo de Sousa**, Presidente da Câmara Municipal de Tucumã, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 7.423,19 (sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezenove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de março de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 035/10  
(PROCESSO Nº 1300022006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jurandir Plínio de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jurandir Plínio de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Anapu, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 232.748,47 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), e R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de março de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 036/10  
(PROCESSO Nº 730022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Florentino de Sousa Ferreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Florentino de Sousa Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 481.833,99 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 76.957,99 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de março de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 037/10  
(PROCESSO Nº 140182002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jurandir Santos de Moraes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jurandir Santos de Moraes**, Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão de Belém-SEGEP/PMB, no exercício financeiro de 2002 para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de março de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 038/10  
(PROCESSO Nº 033992003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Miguel Santana de Castro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Miguel Santana de Castro**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Afuá, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 226.218,06 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e dezoito reais e seis centavos, já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de março de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 039/10  
(PROCESSO Nº 1090052003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Telma Nivaldina Amaro Carvalho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Telma Nivaldina Amaro Carvalho**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Pará, no período de 01/05 a 31/12/2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.044,99 (hum mil, quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de março de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 040/10  
(PROCESSO Nº 1033982005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco Gonzaga de Queiroga Sobrinho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Gonzaga de Queiroga Sobrinho**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Pará, no período de 01/01 a 30/04/2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de março de 2010

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 041/10  
(PROCESSO Nº 733992003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Cláudio Cesar Viana Bezerra**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Cláudio Cesar Viana Bezerra**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de março de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 042/10  
(PROCESSO Nº 200614860-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Francisco Dias Pantoja**.